CCR S.A.

CNPJ/MF Nº. 02.846.056/0001-97 - NIRE Nº. 35300158334 - COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de agosto de 2019, às 14h00, na sede da CCR S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna e o Sr. Pedro Paulo Archer Sutter, como secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a aquisição, por sua controlada direta e indireta Companhia de Participações em Concessões ("CPC"), de 100 (cem) quotas de titularidade da Figueira Investimentos Ltda. ("Figueira") (atual denominação da JCA Holding Participações Ltda.), representativas de 0,005% do capital social da ATP - Around The Pier Administração e Participações Ltda. ("ATP"); **(ii)** o aumento de capital social de sua controlada direta CIIS - Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços ("CIIS"), no valor de R$ 77.240.000,00 (setenta e sete milhões, duzentos e quarenta mil reais), a ser subscrito e integralizado por sua única acionista, a Companhia; **(iii)** o aumento de capital social de sua controlada indireta e em conjunto Concessionária do VLT Carioca S.A. ("VLT Carioca"), no valor de até R$ 71.000.000,00 (setenta e um milhões de reais), ou alternativamente a celebração de mútuos entre o VLT Carioca e suas acionistas no mesmo montante, visando a não paralisação da operação do VLT Carioca; **(iv)** o aumento de capital social de sua controlada indireta Lam Vias Participações e Concessões S.A. ("Lam Vias"), no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), a ser subscrito e integralizado por suas acionistas, CPC e CIIS, nas proporções de suas respectivas participações acionárias; **(v)** a celebração, por sua controlada indireta e em conjunto Barcas S.A. – Transportes Marítimos ("Barcas"), de contratos de mútuo com a sua acionista CPC, no valor de até R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a serem realizados até 30/11/2019, conforme necessidade de caixa da Barcas; **(vi)** (a) a ratificação da celebração, por sua controlada direta e em conjunto Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A. ("ViaQuatro") e o consórcio formado pelas empresas Siemens Ltda. e Hyundai Rotem Company ("Consórcio Siemens Rotem") de: (i) Memorando de Entendimentos para a antecipação de entrega de sistemas da estação Fradique Coutinho, firmado em 22/07/2014; (ii) *Change Order* TCM 100, para a melhoria no sistema de inter travamento, firmado em 13/02/2017; e (iii) *Change Order*, para a implantação da alternância automática para manobra na plataforma Butantã, celebrado em 04/10/2017, todos referentes e decorrentes do Contrato de Fabricação e Fornecimento de Equipamentos e Sistemas firmado entre a ViaQuatro e o Consórcio Siemens Rotem, firmado em 13/08/2007 ("Contrato de Fornecimento"); e (b) a celebração, pela ViaQuatro, de Memorando de Entendimentos com o Consórcio Siemens Rotem, para a suspensão parcial de atividades do Contrato de Fornecimento; **(vii)** a celebração entre partes relacionadas, por sua controlada direta e em conjunto Rodonorte - Concessionária de Rodovias Integradas S.A. ("RodoNorte") e a Andrade Gutierrez Engenharia S.A. ("Andrade Gutierrez Engenharia"), do Termo de Acordo para Encerramento e Quitação do Contrato de Empreitada a Preço Estimado CCRACT-RN-4600036906/2017; **(viii)** a celebração, por suas controladas diretas e em conjunto ViaQuatro e Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("ViaMobilidade"), de Termo de Acordo Operacional para ressarcimento, pela ViaMobilidade à ViaQuatro, de custos relacionados à mão-de-obra compartilhada entre as partes, no valor de até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais); **(ix)** a propositura de ação judicial, por sua controlada direta e em conjunto Concessionária Viario S.A. ("ViaRio"), contra a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes ("Poder Concedente RJ"); **(x)** a propositura de ação judicial, por sua controlada direta Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. ("NovaDutra"), contra a União Federal ("União") e a Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"); **(xi)** a contratação, por sua controlada indireta Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S.A. ("ViaSul"), da empresa ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções Ltda. ("ETC"), para a execução dos serviços de ampliação da Praça de Pedágio P2, localizada no km 19+400 da BR-290 (Santo Antonio da Patrulha), de implantação de base operacional e base SAU no km 24+400 da BR-290 e implantação da Praça de Pedágio P3, localizada no km 60+000 da BR-290 (Gravataí); **(xii)** a propositura de ação judicial, por sua controlada indireta Companhia do Metrô da Bahia ("Metrô Bahia"), contra o Governo do Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR ("Poder Concedente Bahia"); e **(xiii)** a prorrogação, por 180 (cento e oitenta) dias, do prazo de validade da proposta comercial e da garantia de proposta previstas no Edital da Concorrência Pública Internacional nº. 01/2017 e no Contrato de Concessão Onerosa dos Serviços de Transporte de Passageiros da Linha 15-Prata da Rede Metroviária de São Paulo, cuja concorrência foi vencida pelo Consórcio ViaMobilidade – Linha 15, composto pela Companhia e a RuasInvest Participações S.A. ("RuasInvest"). **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, examinadas as matérias constantes da ordem do dia, após debates e discussões, conforme previsto no artigo 14 do Estatuto Social da Companhia e respectivos incisos, deliberaram: **(i)** APROVAR, por unanimidade de votos dos membros presentes, a aquisição, por sua controlada direta e indireta CPC, de 100 (cem) quotas de titularidade da Figueira, representativas de 0,005% do capital social da ATP, mediante a celebração do "Instrumento Particular de Venda e Compra de Quotas" e consequente alteração ao Contrato Social da ATP, conforme termos e condições apresentados nesta reunião; **(ii)** APROVAR, por unanimidade de votos dos membros presentes, o aumento de capital social de sua controlada direta CIIS, no valor de R$ 77.240.000,00 (setenta e sete milhões, duzentos e quarenta mil reais), a ser subscrito e integralizado por sua única acionista, a Companhia, conforme termos e condições apresentados nesta reunião; **(iii)** APROVAR, por unanimidade de votos dos membros presentes, o aumento de capital social de sua controlada indireta e em conjunto VLT Carioca, no valor de até R$ 71.000.000,00 (setenta e um milhões de reais), ou alternativamente a celebração de mútuos entre o VLT Carioca e suas acionistas no mesmo montante, sendo que, no caso de os demais acionistas do VLT Carioca não acompanharem o aporte de recursos necessários, a acionista CIIS estará autorizada a aportar os recursos em sua totalidade, independente do percentual de participação de cada acionista, visando a não paralisação da operação do VLT Carioca, conforme termos e condições apresentados nesta reunião; **(iv)** APROVAR, por unanimidade de votos dos membros presentes, o aumento de capital social de sua controlada indireta Lam Vias, no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), a ser subscrito e integralizado por suas acionistas, CPC e CIIS, nas proporções de suas respectivas participações acionárias, conforme termos e condições apresentados nesta reunião; **(v)** APROVAR, por unanimidade de votos dos membros presentes, a celebração, por sua de sua controlada indireta e em conjunto Barcas, de contratos de mútuo com a sua acionista CPC, no valor de até R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a serem realizados até 30/11/2019, conforme necessidade de caixa da Barcas, conforme termos e condições apresentados nesta reunião; **(vi)** APROVAR, por unanimidade de votos dos membros presentes, (a) a ratificação da celebração, por sua controlada direta e em conjunto ViaQuatro e o Consórcio Siemens Rotem de: (i) Memorando de Entendimentos para a antecipação de entrega de sistemas da estação Fradique Coutinho, firmado em 22/07/2014; (ii) *Change Order* TCM 100, para a melhoria no sistema de inter travamento, firmado em 13/02/2017; e (iii) *Change Order*, para a implantação da alternância automática para manobra na plataforma Butantã, celebrado em 04/10/2017, todos referentes e decorrentes do Contrato de Fornecimento; e (b) a celebração, pela ViaQuatro, de Memorando de Entendimentos com o Consórcio Siemens Rotem, para a suspensão parcial de atividades do Contrato de Fornecimento, conforme termos e condições apresentados nesta reunião; **(vii)** APROVAR, por unanimidade de votos dos membros presentes, registrada a abstenção dos Senhores Ricardo Coutinho de Sena, Paulo Roberto Reckziegel Guedes e Renato Torres de Faria, indicados pela Andrade Gutierrez Participações S.A., a celebração entre partes relacionadas, por sua controlada direta e em conjunto RodoNorte e a Andrade Gutierrez Engenharia, do Termo de Acordo para Encerramento e Quitação do Contrato de Empreitada a Preço Estimado CCRACT-RN-4600036906/2017, observado o disposto na Instrução CVM n.º 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 480")e na Política de Transação entre Partes Relacionadas e outras situações de conflito de interesses da Companhia, de 02 de março de 2018 ("Política de Transação entre Partes Relacionadas"), nos termos e condições apresentados nesta reunião; **(viii)** APROVAR, por unanimidade de votos dos membros presentes, a celebração, por suas controladas diretas e em conjunto ViaQuatro e ViaMobilidade, de Termo de Acordo Operacional para ressarcimento, pela ViaMobilidade à ViaQuatro, de custos relacionados à mão-de-obra compartilhada entre as partes, no valor de até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), a ser realizado e contabilizado até dezembro de 2019, observado o disposto na ICVM 480 e na Política de Transação entre Partes Relacionadas, conforme termos e condições apresentados nesta reunião; **(ix)** APROVAR, por unanimidade de votos dos membros presentes, a propositura de ação judicial, por sua controlada direta e em conjunto ViaRio, contra o Poder Concedente RJ, visando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, conforme termos e condições apresentados nesta reunião; **(x)** APROVAR, por unanimidade de votos dos membros presentes, a propositura de ação judicial, por sua controlada direta NovaDutra, contra a União e a ANTT, visando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, conforme termos e condições apresentados nesta reunião; e **(xi)** APROVAR, por unanimidade de votos dos membros presentes, a contratação, por sua controlada indireta ViaSul, da empresa ETC, para a execução dos serviços de ampliação da Praça de Pedágio P2, localizada no km 19+400 da BR-290 (Santo Antonio da Patrulha), de implantação de base operacional e base SAU no km 24+400 da BR-290 e implantação da Praça de Pedágio P3, localizada no km 60+000 da BR-290 (Gravataí), conforme termos e condições apresentados nesta reunião; **(xii)** APROVAR, por unanimidade de votos dos membros presentes, a propositura de ação judicial, por sua controlada indireta Metrô Bahia, contra o Poder Concedente Bahia, visando o protesto interruptivo de prescrição para resguardar o prazo de apresentação de pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, conforme termos e condições apresentados nesta reunião; e **(xiii)** APROVAR, por unanimidade de votos dos membros presentes, a prorrogação, por 180 (cento e oitenta) dias, do prazo de validade da proposta comercial e da garantia de proposta previstas no Edital da Concorrência Pública Internacional nº. 01/2017 e no Contrato de Concessão Onerosa dos Serviços de Transporte de Passageiros da Linha 15-Prata da Rede Metroviária de São Paulo, cuja concorrência foi vencida pelo Consórcio ViaMobilidade – Linha 15, composto pela Companhia e a RuasInvest, conforme termos e condições apresentados nesta reunião. Os membros do Conselho de Administração da Companhia autorizam a Diretoria Executiva da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações acima, bem como a adoção, junto aos órgãos governamentais e entidades privadas, das providências que se fizerem necessárias à efetivação das medidas aprovadas nesta reunião. **6. ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi então encerrada, a ata lida, achada em ordem, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 29 de agosto de 2019. **Assinaturas**: Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna, Presidente da Mesa e Pedro Paulo Archer Sutter, Secretário. **Conselheiros**: **(1)** Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna; **(2)** Ricardo Coutinho de Sena; **(3)** Eduardo Bunker Gentil; **(4)** Fernando Luiz Aguiar Filho; **(5)** Flávio Mendes Aidar; **(6)** Henrique Sutton de Sousa Neves; **(7)** Leonardo Porciúncula Gomes Pereira; **(8)** Luis Claudio Rapparini Soares; **(9)** Luiz Alberto Colonna Rosman; **(10)** Paulo Roberto Reckziegel Guedes; **(11)** Luiz Carlos Cavalcanti Dutra Júnior; e **(12)** Renato Torres de Faria. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração nº. 29, às folhas 34 a 39. *Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna - Presidente da Mesa, Pedro Paulo Archer Sutter - Secretário da Mesa*. JUCESP nº 472.860/19-7 em 06.09.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.